

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETROPCERJ08-2024

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o n°31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, n°118, do 6° ao 12° andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES N° 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 desetembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI- 100005/006528/2024, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matricula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 10h00min, endereço: RUA URUGUAIANA, 118 - 8º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ e no site: www.consorciorioparkingcarioca.com

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
- 2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.
- 2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessadoscientes que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.
- 2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado:

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.consorciorioparkingcarioca.com
- 2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituido ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.
- 2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.
- 2.9. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.
- 2.10. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessórioinstalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.
- 2.11. Nos veículos não possem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 27/09/2024 e 30/09/2024, no horário das 09h00min às 16h00min.
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 Vargem Grande RJ.
- 3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.consorciorioparkingcarioca.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação daparticipação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site www.consorciorioparkingcarioca.com
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93, e:
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parente até o segundo grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria se aplicável e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar nosistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.
- 8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.
- 8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
- 8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
- 8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.
- 8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.
- 8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.
- **8.12.** A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 Maria da Graça, Rio de Janeiro RJ, 21050-455, **ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presenteedital, sendo:

- 11.1.1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.
- 11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..
- 11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:
- 11.2.1. Leve A R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
- 11.2.2. Leve B R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
- 11.2.3. Leve C R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
- 11.2.4. Pesado R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
- 11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestarácontas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de outubro, mediante prévio agendamento no site www.consorciorioparkingcarioca.com

- 12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.
- 12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.
- 12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60° (sexagéssimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.
- 12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
- 12.7.1. Documento de Identidade ;
- 12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 12.7.3. Comprovante de Residência;
- 12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;
- 12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
- 12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumeto procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
- 13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada noendereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 Centro, Rio de Janeiro RJ, 20050-092,contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões IMPUGNAÇÃO LEILÃO Processo SEI- 100005/006528/2024.
- 14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço <u>leiloes@detro.rj.gov.br</u>, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 Centro, Rio de Janeiro RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões
- IMPUGNAÇÃO LEILÃO Processo SEI- 100005/006528/2024, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.
- 16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidospela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	1097107539	KRR7793/RJ	95VJK2G8CDM004750	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 472,82
3	852299575	KYW0146/RJ	9C2HA07105R035982	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.056,51
4	480717486	KOX3524/RJ	9C2JF2500CR007012	HONDA	LEAD 110	PRETA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.180,62
7	650790367	KNL0538/RJ	9C2JC250TTR017777	HONDA	CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 448,47
8	782537839	LOA0366/RJ	9C2JC30302R000919	HONDA	CG 125 CARGO	LARANJA	2001/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 385,47
9	774181214	LNT2906/RJ	9C2JC30102R022174	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 956,66
11	870669028	LQB1518/RJ	9C2JC30705R096441	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 907,99
12	886075700	LUZ6473/RJ	9C2JC30706R883236	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 930,83
14	910995834	LSR1709/RJ	9C2JC30707R104289	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 967,52
15	948283351	KVU2243/RJ	9C2JC30708R094989	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 992,57
16	947569332	KYS1169/RJ	9C6KE092080166774	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 894,29
18	979597960	KXN2A47/RJ	9C2JC30708R200297	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 992,57
20	215783808	KZG4836/RJ	9C6KE1220A0087594	ҮАМАНА	FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 965,63
21	504323962	LQP5023/RJ	9C2JC4110DR703309	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.194,01
22	585056153	LQY2714/RJ	9C2JC4110DR811067	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.194,01

24	1006640034	LRG9382/RJ	9C2JC4110ER726311	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.238,90
25	1007760130	LRH6702/RJ	9C2JC4110ER405279	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.238,90
26	1067450430	LMH2426/RJ	9C2JC4110FR210309	HONDA	CG 125 FAN KS	PRATA	2015/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.311,98
27	1345301666	LUI5G36/RJ	9C6RE2140P0047990	YAMAHA	YBR125I FACTOR ED	VERMELHA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 4.704,00
28	840415915	LUM0570/RJ	9C2KC08105R040742	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.114,94
29	854823743	DOP8378/RJ	9C2KC08105R859044	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 637,11
31	901008400	KZW7729/RJ	9C2KC08507R002862	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRATA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 685,17
33	181340283	KRI1221/RJ	9C2KC15109R108685	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.265,51
35	229671330	EJN1954/SP	9C2KC1550AR168132	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.353,87
39	495233803	LLT6G65/RJ	9C2KC1680DR400177	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2012/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.553,58
41	1006530247	KWJ7204/RJ	9C2KF1710ER116237	HONDA	PCX 150	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.733,13
42	1359316482	SQW7I86/RJ	9C2KC1670FR539683	HONDA	CG150 START	VERMELHA	2015/2015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 914,22
43	1211251788	LUO2I20/RJ	9C2KF3400KR103222	HONDA	PCX 150	AZUL	2019/2019	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 5.197,50
44	1353773725	SQV3A28/RJ	9C2KF4300PR014625	HONDA	ADV 150	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 7.870,10
48	1144547064	PON1281/CE	9C2KC2500JR111481	HONDA	CG 160 START	PRETA	2018/2018	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.293,80
49	1206118986	LUR8J93/RJ	9C2KC2200KR131079	HONDA	CG 160 FAN	CINZA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 4.508,00
50	1256317125	RIQ2J04/RJ	9C2KC2200LR147495	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2020/2020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 4.739,00
53	1296343801	RJW5I32/RJ	9C2KC2200NR214021	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 5.349,75
60	1345834540	LUI6A04/RJ	9C2KD0810PR049480	HONDA	NXR160 BROS ESDD	BRANCA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.897,10
61	1364481020	SQV3H98/RJ	9C2KC2200PR208323	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.434,06
62	1350233789	LTW6G45/RJ	9C2KC2200PR354727	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 5.576,90
66	923136258	KVN2055/RJ	9C6KG017070047726	ҮАМАНА	FAZER YS250	AZUL	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.342,06
67	924799722	KZC0694/RJ	9C6KG017070049701	ҮАМАНА	FAZER YS250	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 766,89
68	117726834	IPK3947/RJ	9C6KG017080103753	ҮАМАНА	FAZER YS250	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 814,32
69	283375469	LPU2B06/RJ	9C6KG0460B0025031	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.703,05
70	1018390631	LRM9873/RJ	9C6KG0490F0017384	YAMAHA	FAZER250 BLUEFLEX	VERMELHA	2014/2015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.138,38

71	1178574064	LMR8I91/RJ	9C6RG5010K0020095	ҮАМАНА	FZ25 FAZER	AZUL	2018/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.142,15
72	1217432555	LUO4D43/RJ	9C6RG5010L0044531	YAMAHA	FZ25 FAZER	AZUL	2019/2020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.301,75
73	1260595258	RIX5I40/RJ	9C2MC4400MR003236	HONDA	CB250F TWISTER CBS	AZUL	2021/2021	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.778,10
74	1296833086	RKQ6I71/RJ	9C2MC4400NR001356	HONDA	CB250F TWISTER CBS	BRANCA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 7.137,20
75	1328336902	RKN8A63/RJ	9C6RG5020P0043787	YAMAHA	FZ25 FAZER	VERMELHA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 7.406,70
77	168120895	KQF4475/RJ	9C2NC4310AR026645	HONDA	CB 300R	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.484,60
78	499038959	KWX5365/RJ	9C2NC4310CR043575	HONDA	CB 300R	AMARELA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.638,47
79	527359920	KVY6039/RJ	9C2ND0910CR404552	HONDA	XRE 300	VERDE	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.101,05
80	1212000290	LVE3F57/RJ	9C2ND1120KR306958	HONDA	XRE 300 ABS	PRATA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 7.840,00
82	1330839894	RJT9B29/RJ	9C2ND1120PR203841	HONDA	XRE 300 ABS	CINZA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 9.098,25
85	798175648	LOM5572/RJ	9C2ND07003R001678	HONDA	NX-4 FALCON	PRETA	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.169,82
86	1240731156	RJM1G47/RJ	ME3DMEFT5LK053026	I	ROYAL ENFIELD HIMALAYA	PRETA	2019/2020	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.237,35
92	320754286	LJA7643/RJ	9BWZZZ32ZPP034002	VW	SANTANA GLS 2000	BRANCA	1993/1993	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 3.974,30
93	629807450	GRA7323/RJ	9BGSC08WSRC626762	GM	CORSA WIND	AZUL	1994/1995	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.828,42
95	679478124	LBT8082/RJ	9BGSC08ZVVC774263	GM	CORSA WIND	PRATA	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.921,04
97	688881866	LCB1917/RJ	9BGSC68ZWVC674555	GM	CORSA WIND	PRETA	1997/1998	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.252,35
99	685906418	LBY3I46/RJ	9BWZZZ377VT222883	VW	GOL 16V	CINZA	1997/1998	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.186,36
102	739314858	KQN4845/RJ	9BD178236Y2166014	FIAT	PALIO ELX	CINZA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.509,98
104	735848998	LNC9703/RJ	9BGSD6840YC207773	GM	CORSA SUPER	PRATA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.497,22
105	746064446	MBT6138/SC	9BD18226612018292	FIAT	BRAVA ELX	PRETA	2000/2001	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.041,16
107	740503359	LNF1517/RJ	9BGSC68Z01B106502	GM	CORSA WIND	CINZA	2000/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.533,74
112	959627014	LPD8J13/RJ	9362EKFW98B056574	PEUGEOT	206 SW14 PRES FX	CINZA	2008/2008	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.992,88
114	156902770	LRZ2J43/RJ	KMHSH81DDAU487667	I	HYUNDAI SANTA FE V6	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 9.497,18
115	353339210	NZF9616/BA	9BFZF55P3C8230457	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	PRETA	2011/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.468,88
116	408917709	LQC6J11/RJ	93YBSR7RHCJ148280	RENAULT	SANDERO EXP1016V	BEGE	2011/2012	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 5.964,20
120	1007867636	OXK0650/RJ	93YBSR7RHEJ358308	RENAULT	SANDERO EXP1016V	PRATA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.855,42

123	1044841050	LRX7024/RJ	9BGJB69E0FB206316	CHEVROLET	COBALT 1.8 LT	BRANCA	2015/2015	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 10.590,50
125	1108328021	KRU5D03/RJ	988611102GK101999	JEEP	RENEGADE 1.8 AT	BRANCA	2016/2016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 25.506,40
128	1203365095	PLW4F41/RJ	93Y4SRZ85LJ129822	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	BRANCA	2019/2020	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 9.948,18
129	1225591934	QXT3G39/RJ	9BGKL69U0LB200588	CHEV	ONIX PLUS JOY	BRANCA	2020/2020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 20.505,60
131	1225712235	RJKOH68/RJ	9BWDL5BZ4LP111220	VW	VIRTUS AF	PRETA	2020/2020	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 28.812,40
133	1261632874	RKH3F68/RJ	9BD341ACXMY732625	FIAT	MOBI LIKE	BRANCA	2021/2021	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 19.666,80
134	1260063043	RMT7A69/MG	9BWDH5BZXMP060129	VW	VIRTUS CL AD	CINZA	2021/2021	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 31.147,60
139	1348673564	LUO6F55/RJ	935CEFC2CPB557092	CITROEN	C3 LIVE PK 1.0	PRETA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 26.637,20
140	1363374947	SRN0F14/RJ	94DFCAP15RB109568	NISSAN	KICKS SENSE CVT	PRETA	2023/2024	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 42.038,80

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.